



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2024/DAL – COMPRAS

SOLICITANTE	
Setor:	Diretoria de Apoio Logístico - DAL Ramal: (63) 3218-2712
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora	090300 – Polícia Militar do Estado do Tocantins
Programa de trabalho	06.122.1100.2004
Ação orçamentária	2004 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais
Natureza de	3.3.90.39
Fonte de	500
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Após análise, decido: <i>I. Aprovar o presente Termo de Referência;</i> <i>II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i> <i>III. Cumpra-se na forma da Lei.</i> (Assinado Eletronicamente) Márcio Antônio Barbosa de Mendonça – CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO e Secretário de Estado	

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência destina-se a Contratação de serviços de seguro RETA1 para 06 (seis) aeronaves remotamente pilotadas - RPAs, todas da marca DJI, modelo Mavic 2 Enterprise Edvanced Dual Thermal com Smart Controlle 4K, equipadas com câmeras Thermals, às quais foram

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA EM 29/08/2024 09:19:18

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLÁVIO SANTOS BRITO EM 29/08/2024 08:50:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA EM 29/08/2024 08:46:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 68FB125501BD238B





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

disponibilizadas para a Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da contratação de seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo) para 6 (seis) aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), todas da marca DJI, modelo Mavic 2 Enterprise Advanced Dual Thermal com Smart Controller 4K, equipadas com câmeras térmicas, está diretamente relacionada à garantia da segurança operacional e da proteção do patrimônio público no âmbito das atividades da PMTO.

2.2 A contratação do seguro RETA visa mitigar os riscos associados às atividades aéreas realizadas com as RPAs, garantindo a cobertura financeira necessária para a responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros.

2.3 O interesse público é evidente, uma vez que as aeronaves RPAs são utilizadas pela PMTO para a realização de diversas operações de segurança pública, como monitoramento de áreas de risco, patrulhamento, busca e resgate, entre outras atividades. Logo, a proteção adequada para a preservação da integridade física dos policiais envolvidos e da população em geral é essencial para o cumprimento eficaz das missões policiais

2.4 Portanto, a contratação do seguro RETA para as RPAs da PMTO representa uma medida essencial para atender à necessidade de proteção e segurança das operações aéreas realizadas pela instituição, contribuindo para o interesse público e para o bom desempenho das atividades de segurança pública no Estado do Tocantins.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I ou II do art. 75 da lei 14133/2021, através do **SISTEMA DE COMPRA DIRETA**, tais como:





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

c) Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.

d) Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

e) Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

f) Os respectivos serviços foram incluídos no PCA 2024, demonstrando o comprometimento da PMTO em seguir a legislação vigente, atender às metas estabelecidas e promover o desenvolvimento das ações programadas para o período, garantindo, assim, a consonância entre as necessidades identificadas e as estratégias institucionais estabelecidas.

g) Nesse contexto, a demanda converge de maneira integral com o Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Tocantins, conforme documentado no Boletim Geral nº 071, de 12/04/2017, prorrogado por meio da Portaria nº 04/2022-PM/6-EMG, que Designa Comissão para gestão e revisão do Planejamento Estratégico da PMTO e estende prorrogação do mesmo até 2025.

3.2 Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 (DOE 5.828); Lei Complementar nº 149, de 27 de setembro de 2023 (DOE 6.421); Decreto nº 6.360, de 07 de dezembro de 2021 (DOE 5.981); Manual do Comando da





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

Aeronáutica – MCA 56-5, item 3.7, parte “b” Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial – RBAC-E, que aborda os requisitos gerais de competência da ANAC para aeronaves não tripuladas, da ANAC. PORTARIA Nº 12.283/SPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, ANEXO I - COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO - RBAC-E Nº 94, REVISÃO 01.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUAT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	6	UNID.	Seguro reta

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo para entrega das apólices dos seguros é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na quadra AE 304 sul, avenida LO – 05 lote 2, CEP: 77.021-022 – Plano Diretor Sul, Palmas – TO. E-mail: dalcompras.pmt@gmail.com

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “ MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO ”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual – localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

6.2 A contratação de uma empresa especializada em seguro RETA para RPAs envolve uma série de requisitos que devem ser considerados para garantir a eficácia e segurança das operações aéreas. Abaixo, estão relacionados os principais requisitos para essa contratação:

6.2.1. Experiência e Especialização: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada e especialização na área de seguros para aeronaves, incluindo RPAs. Isso garante que ela tenha o conhecimento necessário para entender os riscos específicos envolvidos nas operações





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

com esse tipo de aeronave e oferecer as coberturas adequadas.

6.2.2. Capacidade Financeira: É fundamental que a empresa tenha capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos no contrato de seguro. Isso inclui a capacidade de pagar indenizações em caso de sinistros e de manter uma reserva adequada para garantir a estabilidade financeira a longo prazo.

6.2.3. Abrangência da Cobertura: O seguro contratado deve oferecer uma cobertura abrangente que proteja tanto as RPAs quanto as partes envolvidas nas operações aéreas. Isso inclui cobertura para danos materiais causados às aeronaves, responsabilidade civil por danos a terceiros e cobertura para possíveis sinistros, como colisões, quedas e roubo/furto.

6.2.4. Conformidade Legal: A empresa de seguros deve estar de acordo com todas as leis e regulamentações aplicáveis à atividade de seguros, incluindo aquelas específicas para aeronaves e RPAs. Isso garante que o contrato de seguro seja válido e que as partes estejam protegidas conforme a legislação vigente.

6.2.5. Serviço de Atendimento ao Cliente: É importante que a empresa de seguros ofereça um serviço de atendimento ao cliente eficiente e acessível, para que os usuários das RPAs possam obter assistência rápida e eficaz em caso de necessidade, como acionamento do seguro ou registro de sinistros.

6.2.6. Flexibilidade e Customização: A empresa contratada deve ser capaz de oferecer opções flexíveis e personalizadas de seguro, que atendam às necessidades específicas da PMTO e das operações aéreas realizadas com as RPAs. Isso inclui a possibilidade de ajustar as coberturas, limites e franquias de acordo com as exigências e características das operações.

6.2.7. Reputação e Credibilidade: É importante que a empresa de seguros tenha uma boa reputação no mercado e seja reconhecida por sua credibilidade e solidez financeira. Isso oferece garantias adicionais de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

confiabilidade e segurança para a PMTO e demais partes envolvidas nas operações aéreas com RPAs.

6.3 Ao considerar todos esses requisitos, a PMTO pode realizar uma contratação de seguro RETA para RPAs que atenda plenamente às suas necessidades e garanta a segurança e eficácia das operações aéreas realizadas com essas aeronaves.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Executadas as etapas previstas no contrato, as mesmas serão recebidas por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista na lei 14.133.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

7.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

7.4 - A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.2 - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal.

8.3 - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

8.5 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

8.6 - Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado.

8.7 - Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.

8.8 - Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

8.9 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

9.2 - A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência.

9.3 - Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência.

9.4 - Garantir a qualidade dos serviços licitado comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido.

9.5 - Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

9.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato terá a sua vigência 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por sucessivos e iguais períodos, limitado a 60 (sessenta meses), nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021, desde que o preço praticado e as condições contratuais sejam vantajosas para a CONTRATANTE, vedando-se a alteração do seu objeto alvo quanto ao rol quantitativo de aeronaves cobertas pelo seguro. prorrogada por até 5 anos.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na legislação, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

13.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

14.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – DAL/COMPRAS

**15. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM
A PROPOSTA**

15.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Quartel do Comando Geral, Palmas – TO,

na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Maria **Clarice** Rodrigues de – 1º SGT QPP

Responsável Técnico – DAL/PMTO

(assinado digitalmente)

Flávio Santos Brito - CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico – DAL

